



LEI Nº 2178-GP/2024

Em, 10 de julho de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 601.212,64** (seiscentos e um mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SEMDRU, tendo como fonte do recurso o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI- Termo de Convênio nº **289/2024/PGE-SEAGRI**, cujo objeto é a **Aquisição de Implementos Agrícolas**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.17.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.608.0033.1471		289/2024/PGE/SEAGRI AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
01.701.3210	F: 727	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	601.212,64
TOTAL				601.212,64

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, em 10 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 10/07/2024 às 19:09, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **52035** e o código verificador **D00A6FB7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	10/07/2024 15:14
2	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	11/07/2024 08:40
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	11/07/2024 08:41

Referência: [Processo nº 1-1632/2024](#).

Docto ID: 52035 v1